ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0274/97

EMENTA: Nomina a Rua "Projetada" no Bairro Nova Cidade de Rua "José Gonçalves de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Rua "Projetada" (1ª Rua a direita depois do CIEP) no Bairro Nova Cidade, passa a denominar-se Rua "José Gonçalves de Oliveira".

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição 539
JORNAL Union & Outras
na Data 10 a 1/6/10/97
na Página 0018
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete